



# Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

## DISCUSSÕES

Projeto de

1ª..... em Sessão.....  
2ª *aprovado* em Sessão *2-12-70*  
3ª *aprovado* em Sessão *2-12-70*

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Bahia  
27 11 70

"Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 1969"

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, resolve:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 1969, como demonstram os Quadros, Balanços e Relação, devidamente enviados a esta Casa, tendo-se dos mesmos, extraído a seguinte síntese:

### a) - R e c e i t a

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| Arrecadação do Exercício.....    | CR\$.1.397,700,06            |
| Depósitos.....                   | CR\$ 36.031,49               |
| Saldo do Exercício anterior..... | CR\$ 332.676,64=1.766.408,19 |

### b) - D e s p e s a s

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| Despesas do Exercício..... | CR\$ 969.050,79              |
| Saldo disponível.....      | CR\$ 797.357,40=1.766.408,12 |

Artº 2º - Fica ainda comprovado que, do montante acima, fôra recebida e aplicada a Cota-Parte do "Fundo de Participação dos Municípios, como abaixo se discrimina:

### a) - R e c e i t a

|                                                        |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo do Exercício anterior.....                       | CR\$ 4.123,71               |
| Cota-Parte do Imposto de Rendas e Proventos.....       | CR\$ 99.102,29              |
| Cota-Parte do Imposto S/Produtos Industrializados..... | CR\$ 187,774,66= 291.000,66 |

### b) - D e s p e s a s

|                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Educação e Cultura.....           | CR\$ 107.627,57             |
| Saúde e Saneamento.....           | CR\$ 67.988,53              |
| Bem-Estar Social.....             | CR\$ 2.400,00               |
| Serviços Urbanos.....             | CR\$ 110.957,12= 288.973,22 |
| Saldo Para o Exercício Seguinte.. | CR\$ = 2.027,44             |
| T o t a l .....                   | CR\$ = 291.000,44           |

Parágrafo único- Verifica-se que da aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, 439% se destinou a despesas correntes, e 56,1% a despesas de capital.



## Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapetinga,  
22 de outubro de 1970.

(As) Membros da Comissão.

Walmir Santos Dias  
Walmir Santos Dias

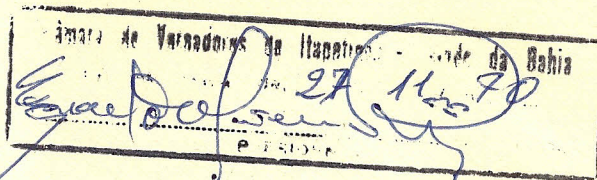
Valdemar de Souza Ferraz  
Valdemar de Souza Ferraz

Expedito Oliveira Rodriguez  
Expedito Oliveira Rodriguez



# Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia



## P A R E C E R:

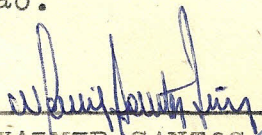
A Comissão de Tomada de Contas do Executivo Municipal de Itapetinga, referente ao Exercício financeiro de 1969;

Conforme Conta de Mensagem anéxa, "análise da conjuntura Sócio Econômica Financeira", enviado pelo Senhor Prefeito Municipal e o que demonstram os quadros, Balanços e Relação de Exercício Financeiro de 1969;

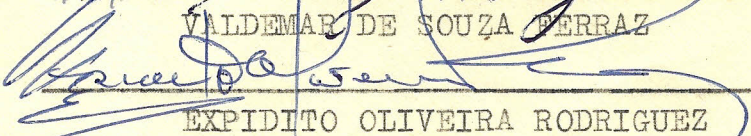
É o parecer que as contas sejam aprovadas nos termos do Projeto de Resolução, que a Comissão submete a apreciação dos senhores vereadores.

Sala das Sessões da Câmara, 22 de outubro de 1970.

A Comissão.

  
WALMIR SANTOS DIAS

  
VALDEMAR DE SOUZA FERRAZ

  
EXPEDITO OLIVEIRA RODRIGUEZ



# Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Resolução nº 30 de 02 de dezembro de 1970.

"Aprova as contas do Executivo, referentes ao Exercício de 1969".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1969, como demonstram os Quadros, Balanços e Relação, devidamente enviados a esta Casa, tendo-se dos mesmos, extraídos a seguintes síntese:

a) - R e c e i t a

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Arrecadação do Exercício.....   | CR\$1.397,700,06                    |
| Depósitos.....                  | CR\$ 836.031,49                     |
| Saldo do Exercício anterior.... | CR\$ <u>332.676,64=1.766.408,19</u> |

b)- D e s p e s a s

|                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Despesas do Exercício..... | CR\$ 969.050,79                     |
| Saldo disponível.....      | CR\$ <u>796.357,40=1.766.408,12</u> |

Artº 2º - Fica ainda comprovado que, do montante acima, fôra recebida e aplicada a Cota-Parte do "Fundo de Participação dos Municípios, como abaixo se discrimina:

a) - R e c e i t a

|                                                        |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo do Exercício anterior....                        | CR\$ 4.123,71               |
| Cota-Parte do Imposto de Rendas e Proventos.....       | CR\$ 99.102,29              |
| Cota-Parte do Imposto S/Produtos Industrializados..... | CR\$ 187.774,66= 291.000,66 |

b) D e s p e s a s

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Educação e Cultura.....         | CR\$ 107.627,57                    |
| Saúde e Saneamento.....         | CR\$ 67.988,53                     |
| Bem-Estar Social.....           | CR\$ 2.400,00                      |
| Serviços Urbanos.....           | CR\$ <u>110.957,12= 288.973,22</u> |
| Saldo para o Exercício Seguinte | CR\$ = <u>2.027,44</u>             |
| T o t a l .....                 | CR\$ = 291.000,66                  |

Parágrafo único- Verifica-se que da aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, 43,9% se destinou a despesas correntes, e 56,1% a despesas de capital.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-



# Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

(f.2)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 02 de  
dezembro de 1970.

João Nilton de Souza Pena  
-Presidente-

*Valdemar de Souza Ferraz*  
Valdemar de Souza Ferraz  
- 1º Secretário -

*Expedito Oliveira Rodriguez*  
Expedito Oliveira Rodriguez  
- 2º Secretário -



## Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Resolução nº 29 de 02 de dezembro de 1970.

"Aprova as contas do Executivo, referentes ao Exercício de 1969".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1969, como demonstram os Quadros, Balanços e Relação, devidamente enviados a esta Casa, tendo-se dos mesmos, extraído\$ a seguintes síntese:

a) - R e c e i t a

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Arrecadação do Exercício.....   | CR\$1.397,700,06                    |
| Depósitos.....                  | CR\$ 36.031,49                      |
| Saldo do Exercício anterior.... | CR\$ <u>332.676,64=1.766.408,19</u> |

b) - D e s p e s a s

|                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Despesas do Exercício..... | CR\$ 969.050,79                     |
| Saldo disponível.....      | CR\$ <u>797.357,40=1.766.408,12</u> |

Artº 2º - Fica ainda comprovado que, do montante acima, fôra recebida e aplicada a Cota-Parte do "Fundo de Participação dos Municípios, como abaixo se discrimina:

a) - R e c e i t a

|                                                        |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Saldo do Exercício anterior....                        | CR\$ 4.123,71               |
| Cota-Parte do Imposto de Rendas e Proventos.....       | CR\$ 99.102,29              |
| Cota-Parte do Impôsto S/Produtos Industrializados..... | Cr\$ 187.774,66= 291.000,66 |

b) D e s p e s a s

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Educação e Cultura.....         | CR\$ 107.627,57                    |
| Saúde e Saneamento.....         | CR\$ 67.988,53                     |
| Bem-Estar Social.....           | CR\$ 2,400,00                      |
| Serviços Urbanos.....           | CR\$ <u>110.957,12= 288.973,22</u> |
| Saldo para o Exercício Seguinte | CR\$ = <u>2.027,44</u>             |
| T o t a l .....                 | CR\$ = 291.000,66                  |

Parágrafo único- Verifica-se que da aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, 43,9% se destinou a despesas correntes, e 56,1% a despesas de capital.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-



# Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

(f.2)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 02 de  
dezembro de 1970.

João Nilton de Souza Pena  
-Presidente-

*Valdemar de Souza Ferraz*  
Valdemar de Souza Ferraz  
- 1º Secretário-

*Expedito Oliveira Rodríguez*  
Expedito Oliveira Rodríguez  
- 2º Secretário-